

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024

tirado em Z4111 ROZ1

I tirado em 1 DE

Ronicley Ramalho Ribeiro

Secretário Municipal
de Administração

DECRETO Nº 81, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Proíbe o uso de espaço público para velório"

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio;

Considerando que o município possui Casa Velório para velar os entes queridos dos seus familiares;

Considerando que o espaço público não é local ideal para velar seus entes queridos;

Considerando que os familiares podem velar seus entes queridos em suas residências, com exceção de falecimento em virtude de COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibido utilizar espaço público para realização de velório e cerimônias fúnebres dos falecidos.

Art. 2º - O velório e cerimônias fúnebres poderão ser realizadas na Casa Velório do Município.

Art. 3º - Se o velório ocorrer em virtude de Covid-19, deverá obedecer a legislação em vigor.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Serra dos Aimorés, 24 de novembro de 2021.

Iran Pacheco Cordeiro

Prefeito Municipal

Tel.: (33) 3625 1360

Sarra dos Aimorás /MG